



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo

Praça Alfredo Issa, nº 48 - 19º e 20º andares - Centro - CEP 01033-906 - São Paulo - SP

Telefones: Secretaria 3328-6088 - Interno 3226-4295 - Jurídico 3328-6070/71 - www.stefsp.org.br

CIRCULAR Nº 026/2011

COMPANHEIROS FERROVIÁRIOS DA MRS

CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, convoca os empregados da MRS Logística S.A., associados e demais integrantes da categoria ferroviária, que prestam serviços na MRS, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia **14/11/2011**, em primeira convocação, às 09:00 horas, e não havendo quorum legal, proceder-se-á, em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 10:00 horas, com qualquer número de empregados presentes, **na Sede Central do Sindicato**, localizada à Praça Alfredo Issa, 48, 20º andar - Centro - São Paulo - SP, e, em seqüência, no mesmo dia, nos seguintes locais de trabalho: **na Lapa**, no Refeitório da Oficina de Locomotivas, em primeira convocação, às 12:00 horas, e, em segunda convocação, às 13:00 horas; **em Jundiaí**, na Escala de Maquinistas, em primeira convocação, às 16:00 horas, e, em segunda convocação, às 17:00 horas; e, no dia **15/11/2011**, **em Santos**, no setor da Balança, em primeira convocação, às 09:00 horas, e, em segunda convocação, às 10:00 horas; **em Paranapiacaba**, na Estação, em primeira convocação, às 12:00 horas, e, em segunda convocação, às 13:00 horas, e, em **Manoel Feio**, na Estação, em primeira convocação, às 16:00 horas, e, em segunda convocação, às 17:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

1ª) Leitura, discussão e votação da Pauta de reivindicações a ser apresentada à MRS Logística S/A, com vistas à assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado na data base da categoria (01/05/2012);

2ª) Outorga de autorização à Diretoria do Sindicato, para início das negociações coletivas, assinar o Acordo Coletivo e ou, no caso de se tornarem infrutíferas as negociações, instaurar o competente Dissídio Coletivo;

3ª) Declarar a Assembléia aberta para as tratativas necessárias às negociações pertinentes ao Acordo Coletivo, até a sua conclusão e assinatura; e

4ª) Discussão e votação da contribuição assistencial, bem como da contribuição confederativa.

São Paulo, 09 de novembro de 2011.


ELUIZ ALVES DE MATOS
PRESIDENTE